

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – PISTA DE CAMINHADA/CORRIDA PARCÃO (PARQUE DOM PEDRO II)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Recapeamento asfáltico da pista de caminhada/corrída do Parcão (Parque Dom Pedro II), situado na avenida Presidente Vargas, nº. 1553, bairro São João, no município de Uruguaiana - Rio Grande do Sul, o qual totaliza 647,50 metros de extensão, seguindo projeto técnico de engenharia desenvolvido especificamente para o local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação e execução dos serviços será em regime de **emprego por preço global**, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

O referido certame está planejado e integra o elenco de investimentos e contratação para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Inclusão - SMELI.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos técnicos e projetos executivos de engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, com atribuições técnicas condizentes com os serviços a serem prestados;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

A obra abrangerá a extensão total de pista de 647,50 m, área total a ser recapeada de 3.753,38 m², contemplando a infraestrutura de pavimentação (reparos nas camadas estruturais em pontos específicos e nova camada de revestimento asfáltico), recomposição e assentamento de meio-fio localizados e drenagem pluvial (limpeza e desobstrução com hidrojateamento).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que diz respeito ao levantamento de mercado, este está centrado na análise das diferentes alternativas disponíveis, com uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada.

O objeto deste estudo se enquadra no âmbito de obras e serviços de engenharia e arquitetura comum, onde material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento sintético apresentado, o valor da obra deve compreender o montante de **R\$ 395.822,32 (trezentos e noventa e cinco, oitocentos e vinte e dois mil, trinta e dois centavos)**, incluindo BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,73%.

Os valores que amparam este orçamento, por se tratar de obra pública, foram extraídos das tabelas SICRO e SINAPI.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As obras compreenderão as seguintes soluções:

- Escavação do solo com 0,29 m de profundidade e conformação do subleito (em pontos específicos, áreas sujeitas a poda e remoção de raízes de árvores de grande porte);
- Camada estrutural de base com 0,15 m em brita graduada (em pontos específicos, áreas sujeitas a poda e remoção de raízes de árvores de grande porte);
- Fresagem da camada existente (áreas sujeitas ao serviço de tapa-buraco);
- Recapeamento asfáltico (pista de rolamento) com 0,04 m em CBUQ;
- Recomposição e assentamento de meio-fio (em pontos específicos);
- Drenagem pluvial, limpeza e desobstrução (hidrojateamento)

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da execução das obras, o objeto será realizado integralmente conforme cronograma de execução. O prazo de obra para execução dos serviços será de 60 (noventa) dias, que corresponde a 2 (dois) meses.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa contratada deverá solicitar o Alvará para Licença de Obra, junto ao setor de fiscalização e licenciamento de obras da prefeitura municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ). O Licenciamento Ambiental, em obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas é dispensado, já o serviço de poda e remoção de raízes de árvores de grande porte é uma intervenção técnica delicada, devendo ser realizada por equipes técnicas habilitadas e orientadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal (SEMAS).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada global. A dispensa de licitação não abrange o serviço de poda e remoção de raízes de árvores de grande porte, sendo uma intervenção técnica delicada, devendo ser realizada por equipes técnicas habilitadas e orientadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal (SEMAS).

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de projeto de recapeamento asfáltico de via urbana existente, o projeto executivo foi submetido à SEMAS para emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

Uruguaiana/RS, 18 de maio de 2026.

Carlos Roberto da Silva Prudêncio
Secretário Municipal de Planejamento